



CNPJ: 24.180.515/0001-89

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2023 – CMP

A **Câmara Municipal de Piaçabuçu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 641, Centro, nesta cidade, CNPJ sob o nº 24.180.515/0001-89, neste ato representado pela presidência **Ailton Vieira da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 607.546.994-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **JOSÉ CICERO DOS SANTOS 07581820408**, com endereço na rua Guarany, nº 85, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP 57200-000, inscrito no CNPJ nº 13.126.773/0001-60, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA 05 EVENTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA 05 EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU-AL.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

O objeto desse contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO**, a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 05 parcelas de acordo com a apresentação da nota fiscal do fornecimento e cada evento de acordo com o quantitativo e valor registrado s abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	JOSÉ CICERO DOS SANTOS 07581820408
1	1. COXINHAS 200 UNIDADES; 2. EMPADINHAS 100 UNIDADES; 3. PAOZINHO DE QUEIJO 200 UNIDADES; 4. PRESTIGIO 100 UNIDADES; 5. CHOQUITO 100 UNIDADES; 6. DOCES DE CASTANHA 100 UNIDADES; 7. TORTINHA DE GORGOZOLA 100 UNIDADES; 8. CAMARÃO EMPANADO 100 UNIDADES.	UND	05	RS 5.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:

4.1. O presente contrato terá vigência de 01 ano, a contar da data de sua assinatura.



CNPJ: 24.180.515/0001-89

4.2. As prestações dos serviços do presente contrato serão iniciadas a partir da data do fornecimento a Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a seguinte dotação: 01.031.0001.2001 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1 – Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADO das obrigações assumidas, principalmente quanto as responsabilidades sobre a qualidade dos serviços prestados.

2 – É obrigação da CONTRATADO a prestação dos serviços previamente estabelecidos, ficando todos os custos com a manutenção e impostos por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADO acarretará a aplicação da sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, ficando a mesma sujeita a multa de ate 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS PRAZOS:

1 – O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela CONTRATANTE até 15 dias após o trigésimo dia de uso do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido pela administração, nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da lei nº 8.666/93, sem que à contratada, em regra, caiba qualquer indenização, assegurados em qualquer caso o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONO – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo Oficio nº 004/2023**, através do qual foi realizado o contrato.

CLÁUSULA SDÉCIMA – DO FORO:

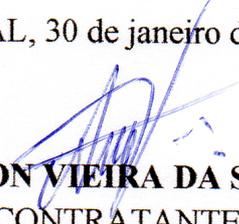
Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Piaçabuçu, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

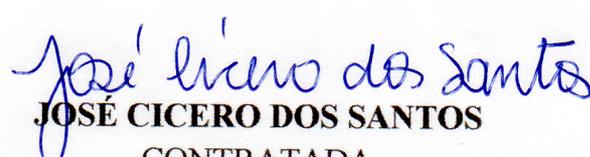


CNPJ: 24.180.515/0001-89

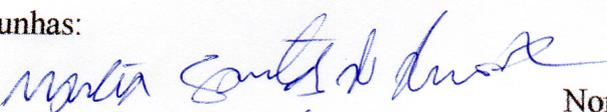
E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, vai assinado pelas partes contratante e contratada e testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piaçabuçu/AL, 30 de janeiro de 2023.


AILTON VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE


JOSÉ CICERO DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF 065 547 57462

Nome: Vanessa de Oliveira Silva
CPF 096 099 16465